

e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **Valor Global:** R\$ 103.110,00 (cento e três mil, cento e dez reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33904013, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/03/2026 a NE nº 0273/2026 no valor de R\$ 39.034,50 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 86 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 058/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.0141 01.431454/2025-14-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268577

PORTARIA Nº 0132/2026-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Raimundo Eber da Silva Ramos, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.174743/2026-91-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor **RAIMUNDO EBER DA SILVA RAMOS**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 131.825-0C, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/PA	01/04/1988 a 30/12/1988	9 meses e 4 dias
Total Contado		274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 17 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268575

PORTARIA Nº 0129/2026-GSEFAZ

LOTA servidores na unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 019/2026-DEFIS/SEFAZ, de 19/03/2026,

R E S O L V E :

LOTAR os servidores abaixo relacionados, na Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em atividade Direta de Fiscalização**, a contar da data de **1º/04/2026**, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Padrão
GABRIELA FONSECA MEDEIROS	274.164-4A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
PRISCILLA DE BRITO CRUZ ALMEIDA	274.107-5A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
VERÔNICA ALVES RANGEL	275.714-1A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	275.793-1A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268576

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada a Unidade Hospitalar do município de Eirunepé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o caráter obrigatório de execução das Emendas Parlamentares Impositivas de Bancadas e Individuais, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;

CONSIDERANDO o ciclo para cadastramento de propostas de projeto referentes aos recursos de Emendas Parlamentares Federais e de Programas do Ministério da Saúde - MS para 2026, em conformidade ao disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 005/2026 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que a Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, cadastrada no sistema Investsus para a Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé (CNES 2016397), localizado no município de Eirunepé/AM, objetiva a ampliação de 9 (nove) de leitos sem a criação de novos serviços; **CONSIDERANDO** que com a ampliação a Unidade Hospitalar de Eirunepé passará de 76 para 85 leitos, proporcionando melhores condições de assistência à população do município;

CONSIDERANDO que o custeio continuará sob responsabilidade municipal, contando com apoio financeiro regular previsto nas normativas vigentes, e que o município já dispõe de recursos humanos qualificados, bem como de parque tecnológico compatível para a execução e manutenção dos serviços; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.014456/2026-11 (SIGED), que trata da solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), destinado ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância à proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila